



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 25/73

DOCUMENTO Nº 745/73

Concede auxílio único de Cr\$-5.000,00 à
Creche Nossa Senhora de Fátima e da ou
tras providências.

- Art. 1º - É concedido à Creche Nossa Senhora de Fátima um auxílio único de Cr\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros) destinado ao pagamento de diversos encargos dessa Creche.
- Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Secção de Contabilidade - Diretoria da Despesa, um crédito especial de Cr\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a fim de ocorrer às despesas referidas no artigo anterior.
- Art. 3º - Fica cancelada parcialmente, na importância de Cr\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros) o saldo da verba 205.31-30.65-05 - Serviços de Terceiros, do Conselho Municipal de Cultura, do Orçamento vigente.
- Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta dos recursos provenientes da anulação referida no artigo anterior.
- Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nesta oportunidade, renovo meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

a)- Engº JORGE BIERRENBACH SENRA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Newton Saboya de Andrade.

DD. Presidente da Câmara Municipal de
São Vicente.-

ARQUIVADO EM 17/8/73
ARQUIVISTA

ebf.

Proc. nº 63/73